Consulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Inicio | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 187.069.480.115
CNPJ: 36.696.091/0001-99
Nome Empresarial: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 17/03/2020
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 17/03/2020
CNPJ da Matriz: 36.696.091/0001-99

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 12.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data Início do regime: 17/03/2020

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
167.465.464-20	DJALMENSON RIBEIRO PESSOA	Sócio-Administrador	100,00 %	17/03/2020

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: STT DISTRIBUIDORA DE EPI'S
CNPJ: 36.696.091/0001-99
IE: 187.069.480.115
NIRE: 35.2.3201792-1

Data da Inscrição no Estado: 17/03/2020
Data Início da IE: 17/03/2020

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 17/03/2020

Tipo de Unidade: Escritório administrativo
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 17/03/2020
Data Início da CPR: 17/03/2020

CNAE Principal:	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Prin.:** 17/03/2020
CNAE Secundários:	46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020
	46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020
	46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020
	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020
	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020
	82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020
	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	**Data Início do CNAE Sec.:** 17/03/2020

DRT: DRT-05 - CAMPINAS
Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA

Contabilista

CRC: 2SP020121/O-4
Nome: G C Y - ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL LTDA
CPF/CNPJ: 02.209.437/0001-65

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 17/03/2020

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP160696/O-2 **CPF do Responsável:** 016.546.458-50

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R XV DE NOVEMBRO
Nº: 349 **Complemento:**
CEP: 13.160-970 **Bairro:** CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **UF:** SP

Telefone: (019)3877-1339 **Fax:**
e-mail: gcycarlos@uol.com.br

ANEXO 04

PREGÃO

ELETRONICO

32/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99, SEDIADA NA RUA AV DOUTOR FERNANDO ARENS JUNIOR, 906, VILA QUEIROZ , ARTUR NOGUEIRA-SP por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS RAMOS VIEIRA portador da carteira de identidade nº 9 145628582 SSPBA e do CPF nº 034.930.865-98.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 32/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARTUR NOGUEIRA- SP, 07 DE AGOSTO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO
Data: 08/08/2023 11:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STT DISTRIBUIDORA DE EPI'S
CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO

RG 39.712.892-7 e o CPF 410.391.918-35
PROUCURADOR

ANEXO 05

PREGÃO

ELETRONICO

32/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A EMPRESA STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99, SEDIADA NA RUA AV DOUTOR FERNANDO ARENS JUNIOR, 906, VILA QUEIROZ , ARTUR NOGUEIRA-SP por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS RAMOS VIEIRA portador da carteira de identidade nº 9 145628582 SSPBA e do CPF nº 034.930.865-98.

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARTUR NOGUEIRA- SP, 07 DE AGOSTO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO
Data: 08/08/2023 11:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STT DISTRIBUIDORA DE EPI'S
CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO

RG 39.712.892-7 e o CPF 410.391.918-35
PROUCURADOR

ANEXO 06

PREGÃO

ELETRONICO

32/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A EMPRESA STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99, SEDIADA NA RUA AV DOUTOR FERNANDO ARENS JUNIOR, 906, VILA QUEIROZ , ARTUR NOGUEIRA-SP por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS RAMOS VIEIRA portador da carteira de identidade nº 9 145628582 SSPBA e do CPF nº 034.930.865-98.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

ARTUR NOGUEIRA- SP, 07 DE AGOSTO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO
Data: 08/08/2023 11:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STT DISTRIBUIDORA DE EPI'S
CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO

RG 39.712.892-7 e o CPF 410.391.918-35
PROUCURADOR

ANEXO 07

PREGÃO

ELETRONICO

32/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A EMPRESA STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99, SEDIADA NA RUA AV DOUTOR FERNANDO ARENS JUNIOR, 906, VILA QUEIROZ , ARTUR NOGUEIRA-SP por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS RAMOS VIEIRA portador da carteira de identidade nº 9 145628582 SSPBA e do CPF nº 034.930.865-98.

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

ARTUR NOGUEIRA- SP, 07 DE AGOSTO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO
Data: 08/08/2023 11:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STT DISTRIBUIDORA DE EPI'S
CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO

RG 39.712.892-7 e o CPF 410.391.918-35
PROUCURADOR

ANEXO 08

PREGÃO

ELETRONICO

32/2023

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99, SEDIADA NA RUA AV DOUTOR FERNANDO ARENS JUNIOR, 906, VILA QUEIROZ , ARTUR NOGUEIRA- SP por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS RAMOS VIEIRA portador da carteira de identidade nº 9 145628582 SSPBA e do CPF nº 034.930.865-98 esta enquadrada na categoria (Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARTUR NOGUEIRA- SP, 07 DE AGOSTO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO
Data: 08/08/2023 11:26:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STT DISTRIBUIDORA DE EPI'S
CNPJ/MF Nº 36.696.091/0001-99
WELLINGTON RAIZER CUSTODIO
RG 39.712.892-7 e o CPF 410.391.918-35

PROUCURADOR

*conforme modelo **ANEXO 09** do Edital*

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA/PR

PREGAO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Ao

Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nome Empresarial: **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**		CNPJ: **28.072.565/0001-01**
Nome de Fantasia: **NAKA EXPRESS**	Inscrição Estadual: **13.310.161-4**	
Inscrição Municipal: **179770**	Optante pelo Simples? **(Sim)**	
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( )ME (**X**) EPP		
Endereço: **Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1.823**		
Bairro: **Jardim Costa do Sol**	Cidade: **Cuiabá/MT**	CEP: **78.010-900**
Fone/WhatsApp: **(65) 99956-4587**	E-mail: licitacao@nakayamaminisuper.com.br	
Banco: **Sicredi (748)**	Agência: **0810**	Conta-Corrente: **35113-4**
Representante Legal: **Mario Cezar Hideki Nakayama**		Cargo: **Sócio-Administrador**
RG: **781.743-5 SESP/PR**	CPF: **035.840.619-62**	Celular/WhatsApp: **(65) 99942-4872**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇOS

Item	Código do Produto / Serviço	Nome do Produto / Serviço	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
54	10041	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais:	CRISTAL-COPO	41	Cx	R$ 87,87	R$ 3.602,67

		Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco Caixa com 5000 unidades.					
55	10040	Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	CRISTAL-COPO	240	Cx	R$ 83,88	R$ 20.131,20
						Valor Total:	**R$ 23.733,87**

Valor Total da Proposta: R$ 23.733,87 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e ~~oitenta~~ e sete centavos).

Esta proposta possui validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2023.

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA:03584061962

Assinado digitalmente por MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA:03584061962
Data: 2023.08.09 09:16:23-04'00'

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

RG Nº 781.743-5 SESP/PR

CPF Nº 035.840.619-62

Sócio-Administrador

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 28.072.565/0001-01

BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI 1351
ATO CONSTITUTIVO

ALEX YUZO NAKAYAMA, brasileiro, natural de Assai, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1980, empresário, nº do CPF 027.230.919-29, portador da C.I. Nº 3.997.897-0 SESP-PR, portador da CNH sob. Registro nº 00455824961 DETRAN PR, Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, nesta cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.058-060, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI,** e terá sede e domicilio na Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, nesta cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.058-060.

SEGUNDA - O capital será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

ALEX YUZO NAKAYAMA	**quotas 15.000**	**R$ 150.000,00**

TERCEIRA - O objeto social da EIRELI será **ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

QUARTA - A Eireli iniciará suas atividades em 27/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular **ALEX YUZO NAKAYAMA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 17:21 SOB Nº 41600580249.
PROTOCOLO: 173888925 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702439972. NIRE: 41600580249.
BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

SETIMA - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

DECIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

DECIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 17:21 SOB Nº 41600580249.
PROTOCOLO: 173888925 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702439972. NIRE: 41600580249.
BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1353

BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

E por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, a qual será assinada pelas partes.

Londrina, 27 de Junho de 2.017.

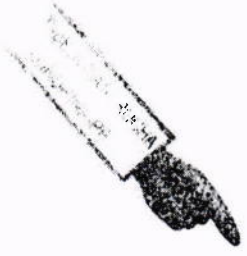

ALEX YUZO NAKAYAMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 17:21 SOB Nº 41600580249.
PROTOCOLO: 173888925 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702439972. NIRE: 41600580249.
BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone:(0--43)3324-7676

Reconheco a(s) firma(s) de:
[B3fupqj0]-ALEX YUZO NAKAYAMA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____ da verdade.
Londrina, 28 de Junho de 2017
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
ckshU . BXhxj . MqKDR - ep5eh . shjKw
consultar selo em
www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 17:21 SOB N° 41600580249.
PROTOCOLO: 173888925 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702439972. NIRE: 41600580249.
BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201662622	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2300067576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CUIABA
Local

19 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.507-7	MTE2300067576	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUICÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteia Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasília, n° 2604, Jardim das Americas, CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA,** brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP PR, residente e domiciliado a Avenida Brasília, n° 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** com sede e domicilio a Avenida José Manoel de Arruda, n° 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02 , Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações em 11 de setembro de 2019 sob nº 512016962622 em 07 de fevereiro de 2020 sob nº 2271558, em 09 de dezembro de 2021 sob nº 2446073, em 30 de março de 2022 sob nº 2504708 em 18 de abril de 2022 sob o nº 2511251 e em 19 de julho de 2022, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– É constituída uma filial, que será instalada na Rua Fernando Monteiro Furtado, n° 150, Apartamento 802, Torre Boreal, Bairro Residencial José Lazaro Gouvea, Cep 86050-760, Londrina – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sua sede matriz permanecera na Avenida José Manoel de Arruda, n° 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social continuará num montante de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.384	99	213.840,00
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	216	1	2.160,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUICÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL PERMANENCEM AS ATIVIDADES DE COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social referido que não colidirem com o presente instrumento, continuando as mesmas com plena eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATO SOCIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteia Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasília, n° 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA,** brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP MT, residente e domiciliado a Avenida Brasília, n° 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** com sede e domicilio na Avenida José Manoel de Arruda, n° 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações em 11 de setembro de 2019 sob nº 512016962622 em 07 de fevereiro de 2020 sob nº 2271558, em 09 de dezembro de 2021 sob nº 2446073, em 30 de março de 2022 sob nº 2504708 em 18 de abril de 2022 sob o nº 2511251 e em 19 de julho de 2022 resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUICÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** com sede a Avenida José Manoel de Arruda, n° 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.384	99	213.840,00
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	216	1	2.160,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente de acordo com que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II DO CC- COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n° 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA** e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA** que representam a sociedade conjuntamente em todos os aspectos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUICÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados de lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A reunião dos sócios deve realizar – se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II), Designar administradores, quando for o caso; (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVÉIS EM CADA CASO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as atividades comerciais bem como a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUICÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurado de substitui-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Paragrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Paragrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo – se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** com sede a na Avenida José Manoel de Arruda, n° 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUICÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

E por assim terem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de Abril de 2023.

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.507-7	MTE2300067576	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/056.507-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2757265 em 03/05/2023 da empresa 5120166262-2 NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA FERNANDO MONTEIRO FURTADO 150 APT 802 TORRE BOREAL - BAIRRO RESIDENCIAL JOSE LAZARO GOUVEA CEP 86050-760 - LONDRINA/PR

3 de mai de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 28.072.565/0001-01 e protocolado sob o número 23/056.507-7 em 06/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2757265, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 09:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/056.507-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 03 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201662622	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000096633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

2 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.649-9	MTP2000096633	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

ALEX YUZO NAKAYAMA, brasileiro, natural de Assai, divorciado, nascido em 09/07/1980, empresário, nº do CPF 027.230.919-29, portador da C.I. Nº 3.997.897-0 SESP-PR, portador da CNH sob. Registro nº 00455824961 DETRAN PR, Residente a Avenida Manoel Jose de Arruda, n° 2555, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78.065-700, na cidade de Cuiabá Mato Groso e **CLEBER DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Assai, solteiro, nascido em 07/02/1979, empresário, nº do CPF 028.927.639.08 portador da C.I. Nº 6.042.827-1 SESP-PR, portador da CNH sob. Registro nº 00530201524 DETRAN MT, Residente a Avenida Manoel Jose de Arruda, n° 2555, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78.065-700, na cidade de Cuiabá Mato Groso, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA,** com sede e domicilio na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 170, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-005, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 06/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.072.565/0001-01, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA,** brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteia Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasilia, n° 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA,** brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP PR, residente e domiciliado a Avenida Brasilia, n° 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira - se da sociedade o sócio **CLEBER DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 6.600 (Seis Mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada, totalizando R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil reais) inteiramente subscritos e integralizados, vendendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do País, ao sócio **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA,** Já qualificado anteriormente, O sócio vendedor **CLEBER DE OLIVEIRA,,** dá ao sócio **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**, plena, geral e rasa quitação da transmissão de quotas ora efetuadas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **ALEX YUZO NAKAYAMA**, que possui na sociedade 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R$ 150.00,00 (Cento e Cinquenta mil reais) inteiramente subscritos e integralizados, vendendo e transferindo de forma onerosa a 14.784 (Quatorze mil setecentas e oitenta e quadro) quotas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do País ao sócio **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA,** já qualificado anteriormente. O sócio **ALEX YUZO NAKAYAMA** plena, geral e rasa quitação da transmissão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUIANTA - Retira - se da sociedade o sócio **ALEX YUZO NAKAYAMA**, que possui na sociedade 216 (Duzentas e dezesseis) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R$ 2.160,00 (Duas mil centro e sessenta quotas) inteiramente subscritos e integralizados, vendendo e transferindo de forma onerosa a 216 (Duzentas e dezesseis) quotas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do País ao sócio **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA,** já qualificada anteriormente. O sócio **ALEX YUZO NAKAYAMA** plena, geral e rasa quitação da transmissão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA - Em função da presente alteração, 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.384	99	213.840,00
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	216	1	2.160,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

CLÁUSULA SETIMA – A razão social da empresa que era **NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA** neste ato passa a ser **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**

CLÁUSULA OITAVA - O objeto social da sociedade era **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS**. Neste ato passa a ser **MERCADO - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINEMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E COMERCIO DE ASSADOS

CLÁUSULA NONA - A Empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** , com sede a Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 170, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-005, na cidade de Cuiabá Mato Grosso declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social referido que não colidirem com o presente instrumento, continuando as mesmas com plena eficácia.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteia Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasilia, nº 2604, Jardim das Americas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA,** brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP PR, residente e domiciliado a Avenida Brasilia, nº 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

denominação social **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA,** com sede e domicilio na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 170, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-005, na cidade de Cuiabá Mato, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 5120166262-2 em 06/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 28.072.565/0001-01, resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA,** com sede a na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 170, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-005, na cidade de Cuiabá Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.384	99	213.840,00
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	216	1	2.160,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente de acordo com que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da sociedade é **MERCADO - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINEMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA CNPJ 28.072.565/0001-01

DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E COMERCIO DE ASSADOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA e MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA** aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á execução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em todos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A reunião dos sócios deve realizar – se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) Designar administradores, quando for o caso; (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVÉIS EM CADA CASO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as atividades comerciais bem como a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurado de substitui-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Paragrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Paragrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo – se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** , com sede a Avenida Tancredo de Almeida Neves, n° 170, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-005, na cidade de Cuiabá Mato Grosso declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por assim terem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma.

Cuiabá, 25 de junho de 2.020.

ALEX YUZO NAKAYAMA

CLEBER DE OLIVEIRA

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

ELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.649-9	MTP2000096633	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.230.919-29	ALEX YUZO NAKAYAMA
028.927.639-08	CLEBER DE OLIVEIRA
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 06/06/1981, RG Nº 7817435 SESP-PR, CPF 035.840.619-62, AVENIDA BRASILIA, Nº 2604, BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, CEP 78060-601, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 02 de julho de 2020.

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, de NIRE 5120166262-2 e protocolado sob o número 20/074.649-9 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2271558, em 02/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA
027.230.919-29	ALEX YUZO NAKAYAMA
028.927.639-08	CLEBER DE OLIVEIRA
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Cuiabá. quinta-feira, 02 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Gislaine De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2020, às 18:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/074.649-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 02 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2271558 em 02/07/2020 da Empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, Nire 51201662622 e protocolo 200746499 - 26/06/2020. Autenticação: 87A46C389C36C753D2CB6C0A96A6F3A438011. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/074.649-9 e o código de segurança nRJZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

6º. Ser
Registro de
Av. Tancred
Joani M
Jo
Maria

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

ALEX YUZO NAKAYAMA, brasileiro, natural de Assai, divorciado, nascido em 09/07/1980, empresário, nº do CPF 027.230.919-29, portador da C.I. Nº 3.997.897-0 SESP-PR, portador da CNH sob. Registro nº 00455824961 DETRAN PR, Residente a Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, nesta cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.058-060, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI **BEST GOURMET CLUBE DE VANTAGENS JOINVILLE EIRELI,** com sede e domicilio na Cidade de Londrina, Estado do Paraná na Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, , CEP: 86.058-060, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.005.802-49 em 29/06/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.072.565/0001-01, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite neste ato o sócio:

CLEBER DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Assai, solteiro, nascido em 07/02/1979, empresário, nº do CPF 028.927.639.08 portador da C.I. Nº 6.042.827-1 SESP-PR, portador da CNH sob. Registro nº 00530201524 DETRAN MT, Residente a Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, nesta cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.058-060, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA,** com sede a Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, CEP: 86.058-060 Londrina PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (dez reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Sócio ingressante **CLEBER DE OLIVEIRA** integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do Brasil de forma onerosa o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais) dividido em 6.600 (Seis mil e seiscentas)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:38 SOB Nº 41209114898.
PROTOCOLO: 194203760 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903703746. NIRE: 41209114898.
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

quotas de valor nominal R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALEX YUZO NAKAYAMA	15.000	67	150.000,00
CLEBER DE OLIVEIRA	6.000	33	66.000,00
TOTAL	21.000	100	216.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente de acordo com que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto social da sociedade será **ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administradas pelos sócios-administradores já qualificados **ALEX YUZO NAKAYAMA e CLEBER DE OLIVEIRA234** aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á execução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em todos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:38 SOB Nº 41209114898.
PROTOCOLO: 194203760 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903703746. NIRE: 41209114898.
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurado de substitui-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Paragrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Paragrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo – se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Empresa **NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA,** com sede a Rua João Gomes do Nascimento, Nº 717, Lote 17, Bairro Esperança, , CEP: 86.058-060 Londrina PR, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:38 SOB Nº 41209114898.
PROTOCOLO: 194203760 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903703746. NIRE: 41209114898.
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

E por assim terem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma.

Londrina, 14 de Julho de 2.019.

6º. OFÍCIO

ALEX YUZO NAKAYAMA

6º. OFÍCIO

CLEBER DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:38 SOB Nº 41209114898.
PROTOCOLO: 194203760 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903703746. NIRE: 41209114898.
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.foficio.com.br - E-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de ALEX YUZO NAKAYAMA
(305246) TERMO: 992314

Cuiabá-MT 29 de julho de 2019. Horario: 10:53:11
Dou fé. Em testemunho (marcau) da verdade.

MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód.Cartorio 62 - Cod.Ato 22

Selo Digital: BHP-33557 R$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

6º Serviço Notarial
ISABELLA MAGALHÃES 3ª Circunscrição
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.foficio.com.br - E-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de CLEBER DE OLIVEIRA
(308728) TERMO: 992315

Cuiabá-MT 29 de julho de 2019. Horario: 10:53:58
Dou fé. Em testemunho (marcau) da verdade.

MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód.Cartorio 62 - Cod.Ato 22

Selo Digital: BHP-33558 R$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

6º Serviço Notarial
ISABELLA MAGALHÃES 3ª Circunscrição
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:38 SOB Nº 41209114898.
PROTOCOLO: 194203760 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903703746. NIRE: 41209114898.
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

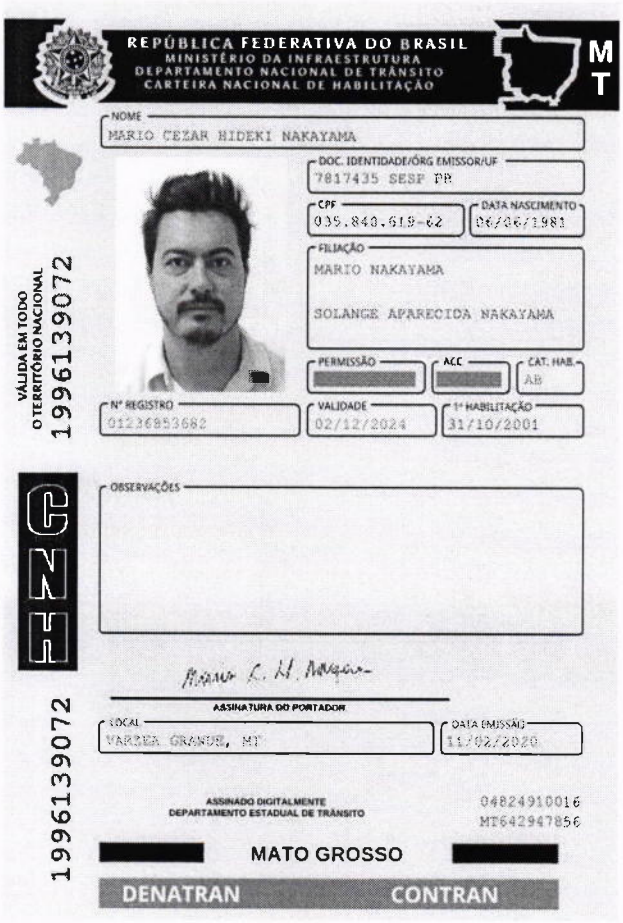

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

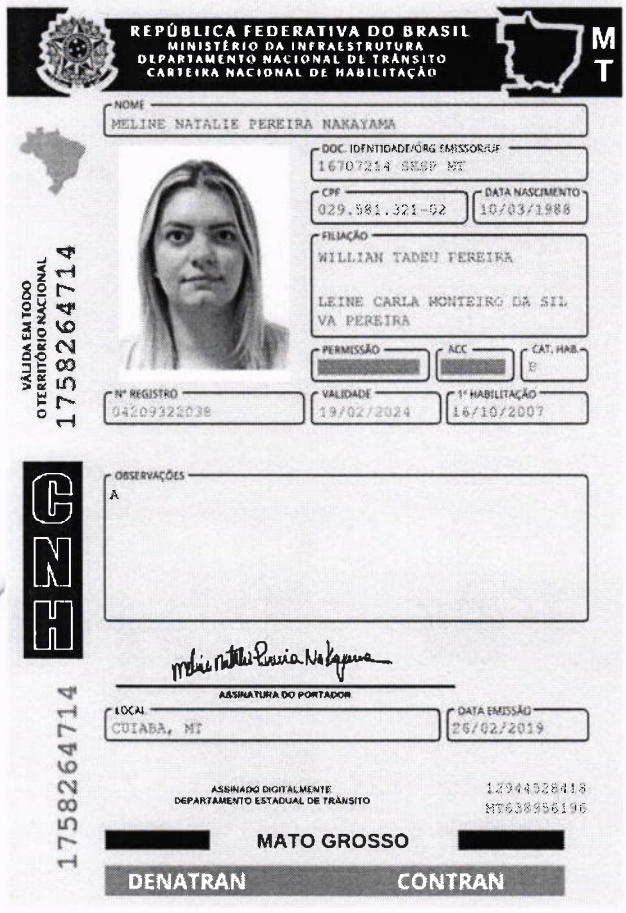
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16707214 SESP MT

CPF
029.581.321-62

DATA NASCIMENTO
10/03/1988

FILIAÇÃO
WILLIAN TADEU PEREIRA
LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04209322038

VALIDADE
19/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01758264714

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
26/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12344528418
MT638956196

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

01758264714

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN